



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2015

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2015

O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede na Av. São Paulo, 1615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.039.675 e inscrito no CPF/MF sob o nº 899.316.299-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUCATIVA TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **09.259.399/0001-02**, com sede na Rua Uruguai, 16, Sala 02, Bairro Baixada Pioneira, Pinhalzinho-SC, representada neste ato, pelo seu **Administrador**, Senhor **Francisco Ilário Schuster**, portador da Cédula de Identidade nº 1.619.474 e inscrito no CPF-MF sob o nº 425.343.489-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação nº **107/2014** modalidade Pregão Presencial nº **057/2014 – PMP**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUILOMETRAGEM AO CONTRATO Nº 023/2015**, prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal e estadual de ensino Infantil, fundamental, médio e NAES, durante o ano letivo de 2015, nos **Itinerário 07 e 12**, de acordo com o item 12.3 e 12.3.4 do Edital Convocatório, e artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

1.1. Acréscimo de **3 km** no quantitativo do **“Itinerário 07”**. O acréscimo justifica-se pela necessidade de alteração de rota de acordo com justificativa anexa da Secretaria de Educação.

1.2. Supressão de **18 km** no quantitativo do **“Itinerário 12”**. A supressão justifica-se pela necessidade de alteração de rota de acordo com justificativa anexa da Secretaria de Educação, ficando os itinerários com os seguintes valores:

ITINERÁRIO	KM/DIA	VALOR KM	VALOR/DIA
<u>ITINERÁRIO 07</u>	38	3,06	116,28
<u>ITINERÁRIO 12</u>	90	3,05	274,50

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. O valor do presente termo aditivo constitui a importância de:

**Itinerário 7:** Acréscimo de R\$ 1.331,10 (Um mil trezentos e trinta e um reais e dez centavos);

**Itinerário 12:** Supressão de R\$ 7.960,50 (Sete mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

#### CLAUSULA TERCEIRA - VIGENCIA

3. O presente Contrato terá vigência retroativa à data de **04/05/2015 a 31/12/2015**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

4. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão as Dotações Orçamentárias do Exercício de 2015 de nº: 06.01.2.017.33.90.39.26.00.00.00 (80/2015); 06.01.2.022.33.90.39.26.00.00.00 (102/2015).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 023/2015, ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

Pinhalzinho, SC, 01 de Junho de 2015.

---

**Fabiano da Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Francisco Ilário Schuster**  
**EDUCATIVA TRANSPORTES LTDA - ME**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF:016.338.539-42

---

Nome: Neuro Antonio da Silva  
CPF: 430.107.689-15